

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 019.005/2022-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José de Ribamar Costa Filho	14/05/2022	Ac. 1152/2022 – 1C

A partir do processo originador 005.753/2019-8 foi constituído 1 (um) processo de Cbex (019.005/2022-9).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

José de Ribamar Costa Filho CPF 149.681.003-10

- O responsável não constituiu advogado;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- Registro que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, 24 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)

Cristiane Lima Holmes Burity

TFCE – Mat. 3360-0